Id:0738296CBF140BEC

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 SMS

PROCESSO Nº 040.0000024/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas **para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI'S – para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI**, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e **termo de referência em anexo**.

CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS APRESENTADOS À PUBLICAÇÃO ANTERIOR ESTÃO ACIMA DAS PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 QUE SE ENCONTRA EM TRAMITE, FAZ-SE NECESSÁRIO REPUBLICAÇÃO PARA NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ALCOOL GEL 70 (LITRO)**- ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. -	LT		500		
2	**ÁLCOOL LÍQUIDO (5 LITROS)**. ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. -	GALÃO		100		
3	**ÁLCOOL LÍQUIDO (LITRO)**. ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO -	LT		300		
4	**AVENTAL DESCARTÁVEL TAM: 1.20** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; FIOS ELÁSTICOS; FILAMENTOS DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; NÃO INFLAMÁVEL; RESISTÊNCIA À UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. TNT GRAMATURA 40G. -	UND		1.500		
5	**AVENTAL DESCARTÁVEL TAM 1.5** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; FIOS ELÁSTICOS; FILAMENTOS DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; NÃO INFLAMÁVEL; RESISTÊNCIA À UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. TNT GRAMATURA 40G. -	UND		500		
6	**AVENTAL DESCARTÁVEL TAM 1.60** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; FIOS ELÁSTICOS; FILAMENTOS DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; NÃO INFLAMÁVEL; RESISTÊNCIA À UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. TNT GRAMATURA 40G. -	UND		400		
7	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G, M, P E PP**. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. CX C/100 UNIDADES.	CX		500		
8	**MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL CX C/100**- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO 17.5 CM X 9.5 CM; PESO UNITÁRIO 75 G/M2; 03 CAMADAS DE PROTEÇÃO EXTERNA CONSTITUÍDA DE 100% POLIPROPILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND); CAMADA INTERNA É FEITA 100% EM POLIPROPILENO; REGISTRO ANVISA; PRODUZIDA CONFORME ABNT 15052. -	CX		200		
9	**MÁSCARA TIPO KN95/PFF2**. CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS; TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO; TAMANHO ÚNICO; BRANCA; RESISTENTE A FLUIDOS; EFICIÊNCIA FILTRO BFE95%; MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS. **REGISTRO ANVISA.**	UND		4.500		
10	**SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL TNT PACOTE C/100 UNIDADES**: NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM POLIPROPILENO; POSSUI ACABAMENTO COM ELÁSTICO, PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PACOTE		30		
11	**TOUCA DESCARTÁVEL**. TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA ENTRE 20 E 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	PACOTE		30		

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CUJA MARCA NÃO TENHA REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA OU QUE SEJA CONSIDERADA INEFICAZES PELA MESMA, CONFORME RESOLUÇÃO-RE nº 1.480, de 11 de MAIO de 2020.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir de 48 (Quarenta e oito) horas após a publicação do edital de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:
PESSOA JURÍDICA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade de situação para com a Seguridade Social e tributos federais;

e) Quanto a **Fazenda Municipal**:
e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

f) Quanto a **Fazenda Estadual:**
f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, dentro do prazo de validade;

III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante executou os serviços, ora solicitados, com o objeto deste Pregão.

a.1) Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, este (s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

a.2) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

IV. OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Apresentar consulta realizada CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do portal da transparência, informando que a licitante não possui restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, no Sítio: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

b) Apresentar certidão fornecida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Apresentar Certidão negativa de inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União, certificando que a Licitante não consta na lista de inidôneos para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, conforme previsto no artigo 46 da Lei nº 8.443/92, no Sítio: http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI'S – para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI'S – para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI.

2.2 Em virtude da alta significativa do número de casos positivados para covid-19 no município de Floriano nos últimos dias, solicita-se realização de Dispensa de Licitação, não sendo prudente esperar o termino de tramite processual do pregão eletrônico nº028/2021 para aquisição dos mesmos itens, que se encontra em andamento. Portanto, faz-se necessário a urgente aquisição de materiais de consumo e EPI's, conforme descritos, para enfrentamento à situação de emergência em Saúde Pública, decorrente do corona vírus, que vem com aumento significativo de casos durante segunda onda de transmissão do vírus e suas variantes.

2.3 A aquisição tem por objetivo a aquisição dos itens, a adequada proteção individual e coletiva dos usuários e profissionais envolvidos no enfrentamento à pandemia, considerando a alta demanda atual.

2.4 Considerando que os preços apresentados à publicação anterior estão acima das proposta do pregão eletrônico 028/2021 que se encontra em tramite, faz-se necessário republicação para nova cotação de preços.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO

3.1 Na proposta apresentada deverá conter a descrição e marca dos produtos fornecidos;

3.2 Especificações técnicas – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

3.3 Atendendo ao interesse da Administração Pública, o que possibilitará em razão da elevada quantidade requerida para compra, uma melhor negociação, obtendo-se a redução tanto dos preços, como consequentemente dos custos;

3.4 De acordo com o modelo de proposta de preços, as licitantes deverão encaminhar suas propostas seguindo os itens estabelecidos neste termo de referência;

Para que o item seja aceito, deverá ter valores iguais ou inferiores aos de referência;

3.5 O licitante deverá encaminhar sua proposta de acordo com as exigências do Edital e Termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta;

3.6 A cotação deverá ser por item, prevalecendo, portanto, o menor preço na fase de rodada de lances.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá pelo Projeto Atividade: 2161; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 001/214.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos objeto deste procedimento será fornecido parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

5.2 **Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 03 (TRÊS) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;**

5.3 O prazo acima se justifica em face da essencialidade dos materiais.

5.4 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;

5.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

5.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;

5.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

6.2 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI, **através da secretaria requisitante**, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de

6.3 Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.

6.4 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em estabelecimento comercial sediada na zona urbana da cidade de Floriano-PI, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

6.6 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

6.7 Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.

6.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.8.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.8.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.9 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.10 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.

6.11 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.12 Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

6.13 Caso a licitante contratada não efetue o fornecimento dos materiais no prazo de 24 horas, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo setor competente, fica caracterizada o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada ao cancelamento dos preços registrados, rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

7.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

7.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

7.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

7.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

7.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

7.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

7.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

7.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

7.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

(Continua na próxima página)

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

7.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

7.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

7.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

7.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

7.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

7.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

7.1.20 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.21 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;

7.1.22 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

8.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

8.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10. DO CONTRATO

10.1 Sem prejuízo no Capitulo III e IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;

11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 O valor estimado foi orçado pelo setor de compras da secretaria municipal de saude de Floriano-PI, após pesquisa do preço de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ALCOOL GEL 70 (LITRO)**- ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. -	LT		500		
2	**ÁLCOOL LÍQUIDO (5 LITROS)**. ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. -	GALÃO		100		
3	**ÁLCOOL LÍQUIDO (LITRO)**. ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO -	LT		300		
4	**AVENTAL DESCARTÁVEL TAM: 1.20** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; FIOS ELÁSTICOS; FILAMENTOS DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; NÃO INFLAMÁVEL; RESISTÊNCIA À UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. TNT GRAMATURA 40G. -	UND		1.500		
5	**AVENTAL DESCARTÁVEL TAM 1.5** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; FIOS ELÁSTICOS; FILAMENTOS DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; NÃO INFLAMÁVEL; RESISTÊNCIA À UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. TNT GRAMATURA 40G. -	UND		500		
6	**AVENTAL DESCARTÁVEL TAM 1.60** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; FIOS ELÁSTICOS; FILAMENTOS DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS; ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; NÃO INFLAMÁVEL; RESISTÊNCIA À UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. TNT GRAMATURA 40G. -	UND		400		
7	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G, M, P E PP.** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. CX C/100 UNIDADES.	CX		500		
8	**MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL CX C/100**- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO 17.5 CM X 9.5 CM; PESO UNITÁRIO 75 G/M2; 03 CAMADAS DE PROTEÇÃO EXTERNA CONSTITUÍDA DE 100% POLIPROPILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND); CAMADA INTERNA É FEITA 100% EM POLIPROPILENO; REGISTRO ANVISA; PRODUZIDA CONFORME ABNT 15052. -	CX		200		
9	**MÁSCARA TIPO KN95/PFF2**. CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS; TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO; TAMANHO ÚNICO; BRANCA; RESISTENTE A FLUIDOS; EFICIÊNCIA FILTRO BFE95%; MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS. **REGISTRO ANVISA**	UND		4.500		
10	**SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL TNT PACOTE C/100 UNIDADES**: NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM POLIPROPILENO; POSSUI ACABAMENTO COM ELÁSTICO, PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	PACOTE		30		
11	**TOUCA DESCARTÁVEL**. TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA ENTRE 20 E 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	PACOTE		30		

OBS.: O QUANTATIVO ESTIMADO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Lei 8.666/93, Artigo 15:

"§ 4º A existência de preços registrados ***não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,*** *ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. "*

12.2 O quantitativo dos materiais e o valor estimado da contratação são originários de uma estimativa de consumo, todavia, considerando o fornecimento parcelado dos materiais e aquisição mediante as necessidades da administração, a existência de preços registrados, não obriga o município a adquirir a totalidade dos materiais registrados.

12.3 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos nos locais e prazos indicados, quando for o caso.

12.4 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.

12.5 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES A CONTRATANTE NO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES FIXADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Floriano-PI, 12 de Abril de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Diogo Rodrigues Guedes
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde